



TERMO DE RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, através do COMITÉ GESTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR, com sede na Rua José Bispo dos Santos, S/N, Centro, Aliança do Tocantins/TO, representado pela Senhora Neuza Moura de Sousa Silva, Presidente em exercício, considerando o disposto no artigo 21, da Lei nº 11.497/2009, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da Chamada Pública nº 001/2023, referente aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou suas organizações, destinadas ao Programa Nacional de Alimentação – PNAE, nos seguintes termos:

- 1. Acrescenta-se a Chamada Pública nº 001/2023, lista de gêneros alimentícios da Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.
- 2. Permanecem inalteradas as demais disposições referentes a Chamada Pública nº 001/2023.

Aliança do Tocantins/TO, 24 de fevereiro de 2023.

Presidente Comitê Gestor Agricultura Familiar





ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO						
PRODUTO	QUANTIDADE	UND	VALOR	TOTAL		
CHEIRO VERDE: Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado (600g/molho), composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	9	kg	R\$ 13,67	R\$ 123,03		
Polpa de fruta; sabor ACEROLA; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. SIF(Serviço de Inspeção Federal)	197	kg	R\$ 20,32	R\$ 4.003,04		
Polpa de fruta; sabor CAJU; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. SIF(Serviço de Inspeção Federal)	197	kg	R\$ 20,21	R\$ 3.981,37		







Polpa de fruta; sabor GOIABA; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. SIF(Serviço de Inspeção Federal)	328	kg	R\$ 20,26	R\$ 6.645,28
			TOTAL	R\$ 14.752,72

Aliança do Tocantins/TO, 24 de fevereiro de 2023.

Neuza Moura de Sousa Silva Presidente Comitê Gestor Agricultura Familiar